

>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2555/2024

REQUER INFORMAÇÕES À
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 8.250, DE 17
DE DEZEMBRO DE 2021.

A Vereadora JÚLIA CASAMASSO, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no inciso XIV do Art. 78 da LOM, vem requerer as seguintes informações da Secretaria de Assistência Social, Habitação e regularização fundiária:

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 8.250, de 17 de dezembro de 2021, que institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em situação de rua.

Requer as seguintes informações:

1. A Lei Municipal nº 8.250, de 17 de dezembro de 2021, está sendo executada no município? Se sim, solicito informações de como ela está sendo executada.
2. Quais dados têm sido utilizados pelo Poder Executivo para orientar suas políticas de apoio e suporte às pessoas em situação de rua?
3. Há planilhas, relatórios, tabelas, gráficos e quaisquer documentações com dados desagregados referentes às pessoas em situação de rua, tais como: (i) quantidade; (ii) sexo; (iii) idade; (iv) faixa de renda; (v) situação trabalhista; (vi) raça; (vii) bairro de moradia? Em caso positivo, solicito cópia dos referidos dados.

4. Quais equipamentos públicos são implementados para oferecer a assistência necessária às pessoas em situação de rua?

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento de Informação à Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária para obtenção de informações sobre a Política Municipal para a População em Situação de Rua, qual fase de implementação e quais equipamentos públicos existem para efetuar esta política.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora